



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, de 02/09/92

"Altera as referências numéricas, valores e padrão - dos anexos constantes da Lei Complementar nº 03/90 e, dá outras providências.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os Anexos I, II, III e IV constantes da Lei Complementar nº 03/90, passam a vigorar a partir do mês de Junho de 1.992, com as seguintes Referências Numéricas, Padrão e Valores, que ficam fazendo parte integrantes da presente Lei Complementar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 02 de Setembro de 1.992.


Analdino Theodoro de Lima
Prefeito Municipal
RG. 3.327.444

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Edwaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

31

= ANEXO I =

FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM COMISSÃO

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO
01	Secretário da Saúde e Promoção Social.....	FC-1 ✓
01	Secretário da Administração.....	FC-1
01	Secretário da Educação e Cultura.....	FC-1 ✓
01	Secretário de Serviços Públicos.....	FC-1 ✓
01	Secretário da Fazenda.....	FC-1 ✓
01	Encarregado de Endemias.....	FC-2 ✓
01	Oficial de Gabinete.....	FC-3 ✓


Analdino Theodoro de Lima
Prefeito Municipal
RG. 3.327.444



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

= ANEXO II =

QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE, DE CARREIRA E ISOLADO, REFERÊNCIAS E
NÚMERO DE EMPREGOS.

= CARGOS ISOLADOS =

REFERÊNCIA	D E N O M I N A Ç Ã O	Nº DE EMPREGOS
01	Auxiliar de Contabilidade.....	01
01	Guarda Municipal.....	03
01	Padeiro.....	01
01	Borracheiro/lavador.....	01
01	Servente.....	02
01	Merendeira.....	08
01	Auxiliar de Bibliotéca.....	01
02	Braçal.....	18
02	Jardineiro I.....	01
03	Servente de Pedreiro.....	03
04	Pintor.....	01
04	Mecânico Geral.....	01
05	Fiscal Tributário.....	01
06	Tratorista.....	01
07	Atendente.....	03
08	Motorista.....	09
08	Operador de Máquinas.....	02
09	Almoxarife.....	01
11	Chefe do Setor de Compras.....	01
11	Encarregado do Serviço Desportivo.....	01
12	Assistente Social.....	01
14	Fiscal de Serviço.....	02
15	Procurador Jurídico.....	01
15	Engenheiro Civil.....	01
15	Engenheiro Agrônomo.....	01
16	Chefe do Setor de Pessoal.....	01
17	Enfermeira Padrão.....	01

Assinatura
Inácio Theodoro de Lima



Prefeitura do Município de Avoirlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

== ANEXO II == (Fls.02)

= CARGOS DE CARREIRA =

REFERÊNCIA	D E N O M I N A Ç Ã O	Nº DE EMPREGOS
08	Escriturário I.....	04
10	Técnico em Contabilidade.....	01
12	Pedreiro I.....	04
13	Pedreiro II.....	01
15	Escriturário II.....	05

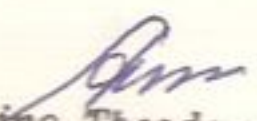
= REFERÊNCIA ESPECIAL =

REFERÊNCIA	D E N O M I N A Ç Ã O	Nº DE EMPREGOS
E-1	Jardineiro II.....	01
E-2	Médico (4 horas).....	01
E-3	Dentista.....	03
E-4	Médico (8 horas).....	01

= CARGOS EM EXTINÇÃO =

PADRÃO	D E N O M I N A Ç Ã O	Nº DE EMPREGOS
A	Tesoureiro-Lançador.....	01
A	Contador-Secretário.....	01

- NOTAS:- 01. O cargo de Jardineiro II, na vacância, passa a ser - Jardineiro I, Referência 02;
02. Os cargos de Merendeira II e III, passam a ser Merendeira, Referência 01;
03. Os cargos de Braçal II e III, passam a ser Braçal, - Referência 02;
04. Os cargos de Servente I e II, passam a ser Servente, Referência 01; e
05. Os cargos de Escriturário III e IV, passam a ser Escriturário II, Referência 15.


Analdino Theodoro de Lima
Prefeito Municipal
RG. 3.327.444



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430
Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

34
S/S

= ANEXO III =

= FORMA DE PAGAMENTO =

REFERÊNCIA	VALORES Cr\$.
01.	452.480,00
02.	455.840,00
03.	459.200,00
04.	462.000,00
05.	465.200,00
06.	468.800,00
07.	472.640,00
08.	519.680,00
09.	534.240,00
10.	537.120,00
11.	540.000,00
12.	661.920,00
13.	700.520,00
14.	703.360,00
15.	771.000,00
16.	810.000,00
17.	1.036.000,00
REFERENCIA ESPECIAL	VALORES Cr\$:
E-1	543.200,00
E-2	1.464.264,00
E-3	1.990.166,00
E-4	2.622.940,00
SÍMBOLO	VALORES Cr\$.
FC-1.	783.558,94
FC-2.	615.093,00
FC-3.	535.132,00
PADRÃO EM EXTINÇÃO	VALORES Cr\$.
A	1.049.141,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

35

= ANEXO IV =

QUADRO DE CARGO ESTATUTÁRIO QUE, NA VACÂNCIA, FICA EXTINTO? PODEN
DO SER CRIADO, POR LEI COMPLEMENTAR, EMPREGOS PÚBLICOS.

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO
01	Tesoureiro-Lançador.	A
01	Contador-Secretário.	A


Analdino Theodoro de Lima
Prefeito Municipal
RG. 3.327.444